

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
ESCLARECIMENTO VII**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

Nas referências dos itens 4, 5 e 6 da “Subseção 2 - DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO OBJETO” do lote “Lote 1 – Novos Desenvolvimentos” é correto o entendimento de que o SCRUM MASTER deverá acumular função fora do seu perfil regulado pelo processo ágil?

**RESPOSTA 1:**

Sim. Conforme definido na Subseção 2 da Seção I – Do objeto.

**PERGUNTA 2:**

No item 9, alínea “a”, da “Subseção 2 - DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO OBJETO” do lote “Lote 1 – Novos Desenvolvimentos”, menciona para o Lote 1 banco de horas, quanto que no item que descreve os itens de cada lote na “SEÇÃO I - DO OBJETO” e no “ADENDO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS” do Termo de Referência não tem esse item. Com relação ao Lote 1, não deveria haver um subitem de banco de horas?

**RESPOSTA 2:**

Não. O modelo está correto.

**PERGUNTA 3:**

No item 3, da “Subseção 2 - DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO OBJETO”, do lote “Lote 2 - Sustentação”, qual o quantitativo de profissionais que deverão trabalhar remotamente e qual o quantitativo de profissionais que deverão trabalhar de modo presencial?

**RESPOSTA 3:**

Quatro profissionais de forma presencial, sendo 3 analistas de sustentação e 1 analista de documentação e testes. Os demais, 5 analistas de sustentação atuarão de forma remota.

#### **PERGUNTA 4:**

No item 5, da “Subseção 2 - DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO OBJETO”, do lote “Lote 2 - Sustentação”, menciona “alíneas” do item 5, no entanto, não é possível localizar as referidas alíneas no termo de referência. Poderia informar quais são as alíneas mencionadas nesse item?

#### **RESPOSTA 4:**

As primeiras alíneas do item anterior, item 4.

Na oportunidade, informamos que foi publicada errata no dia 22/07/2022 retificando a redação do item.

#### **PERGUNTA 5:**

No item 8, da “Subseção 2 - DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO OBJETO”, do lote “Lote 2 - Sustentação”, ocorreu erro de referência de item das alíneas, não sendo possível fazer vínculo no texto termo de referência. Gentileza informar quais são as alíneas mencionadas nesse item, pois no termo de referência está grafado “**Erro! Fonte de referência não encontrada.**”.

#### **RESPOSTA 5:**

As referências no item 8 estão relacionadas a alíneas “f)” e “g)” do item 4 e ao item 2.

Na oportunidade, informamos que foi publicada errata no dia 22/07/2022 retificando a redação do item.

#### **PERGUNTA 6:**

No item 22, da “Subseção 5 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI E DEFINIÇÕES BÁSICAS”, menciona que está elencado no “ADENDO III – INFRAESTRUTURA/SOFTWARES DE APOIO” softwares de apoio fornecidos pelo CONTRATANTE, contudo, comparando a relação de sistemas desse adendo com a relação de sistemas da “Subseção 1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI” há sistemas que estão em uma relação e não estão em outra e vice-versa. Poderia informar quais sistemas estão faltando ser relacionados em ambas as listas?

#### **RESPOSTA 6:**

Os softwares de apoio são de uso obrigatório, conforme a necessidade, de acordo com as características e objetivos da atividade que está sendo desempenhada pela CONTRATADA. Já na “Subseção 1 – Descrição da solução de TI” constam os sistemas e serviços que compõem a solução.

#### **PERGUNTA 7:**

No item 27, da “Subseção 5 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI E DEFINIÇÕES BÁSICAS”, favor esclarecer a responsabilidade e forma de criação dos ambientes mencionados no item.

**RESPOSTA 7:**

À contratada caberá atuar, em conjunto com as demais áreas, tanto de software quanto de infraestrutura para definir os recursos necessários para validação ou operação, no caso do ambiente de produção.

**PERGUNTA 8:**

No item 35 e alíneas, da “Subseção 3 - JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA DE TRABALHO ESCOLHIDA”, não está especificado de que lote cada alínea se refere. Gentileza esclarecer a referência de lote em cada alínea

**RESPOSTA 8:**

Pela descrição dos serviços e quantitativos mencionados, a alínea a) se refere ao lote 2 e a alínea b) se refere ao lote 1.

**PERGUNTA 9:**

No item 39, da “Seção IV - DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO”, menciona o trecho “ser publicadas em todo o ambiente de execução”, favor esclarecer a responsabilidade pela publicação e forma de publicação mencionado no item.

**RESPOSTA 9:**

No ambiente de desenvolvimento, a CONTRATADA, goza de bastante autonomia para realizar as configurações de software e ajustes necessários para desempenhar suas atividades. Nos demais ambientes, a responsabilidade é da CONTRATANTE, de acordo com o processo de mudança de liberação.

**PERGUNTA 10:**

No item 45, da “Seção IV - DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO”, poderia esclarecer de quem será a responsabilidade, a forma de criação e uso do ambiente mencionado no item?

**RESPOSTA 10:**

A responsabilidade é da CONTRATANTE, por meios de processos específicos. À contratada caberá definir, em conjunto com as áreas da TI, os recursos necessários ao bom funcionamento da intervenção a ser implantada.

**PERGUNTA 11:**

No item 53, da “Subseção 1 - DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO”, Gentileza esclarecer responsabilidade ou fluxo da avaliação da capacidade para as implantações.

**RESPOSTA 11:**

Quando do início de um projeto, cabe ao responsável pelo projeto, envolver as áreas que podem ser impactados, em relação à capacidade. A CONTRATADA atuará, em conjunto com as áreas da TI para levantar os recursos necessários ao bom funcionamento da entrega.

**PERGUNTA 12:**

No item 54, do subitem “b. Lote 2 – Sustentação” da "Subseção 2 - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS", na alínea “a” menciona que a solicitação de serviço pode ser feita a qualquer tempo, contudo a execução do serviço é em horário comercial. Como será feita a contagem de SLA para o executor da demanda? Pois as demandas deverão ser executadas em horário comercial, conforme item supracitado.

**RESPOSTA 12:**

A contagem do SLA será em horário comercial, com a exceção do atendimento de sobreaviso, em função da natureza do serviço cujo acionamento pode ocorrer a qualquer hora, conforme necessidade.

**PERGUNTA 13:**

No item 54, do subitem “b. Lote 2 – Sustentação” da "Subseção 2 - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS", na alínea “b” menciona que a solicitação de serviço pode ser feita a qualquer tempo, contudo a execução do serviço é em horário comercial. Como será feita a contagem do início da atividade pelos prazos desse atendimento?

**RESPOSTA 13:**

Nesse caso, a contagem é apenas em horário comercial.

**PERGUNTA 14:**

No item 66, da “Subseção 4 - ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO”, os times para processo ágil poderão ser recursos compartilhados entre os demais projetos?

**RESPOSTA 14:**

Eventualmente, a critério da CONTRATANTE.

**PERGUNTA 15:**

Nos itens 122 e 123, da “Subseção 15 - CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO”, qual o prazo que a contratante terá para realizar o cancelamento do serviço? Como ficará o pagamento de serviços iniciados e cancelados?

**RESPOSTA 15:**

A qualquer tempo, ressalvado o direito da CONTRATADA de receber pelos serviços já executados, desde que devidamente evidenciados.

**PERGUNTA 16:**

O item 163, da “Seção VIII - DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”, menciona no trecho “serão realizados dentro do horário comercial<sup>1</sup>”, favor esclarecer se esse item se refere à nota de rodapé da página 58 (Considera-se horário comercial o período de 8h às 18h do horário de Belém-PA). Caso positivo, como será praticado o intervalo de almoço dos prestadores de serviço?

**RESPOSTA 16:**

Está correto o entendimento. Em relação ao horário de almoço, essas questões são definidas na reunião de abertura do contrato.

**PERGUNTA 17:**

No item 341 da “Seção XIX - DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” as alíneas “a” e “b” mencionam documentos a serem entregues apenas na contratação, está correto o entendimento?

**RESPOSTA 17:**

A declaração é no momento da habilitação. O vínculo com os profissionais é que deve ser comprovado no momento da contratação.

**Mateus Garcia da Cruz**

Pregoeiro